



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**PORTARIA Nº. 0212, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À  
SERVIDORA VANESSA AMBRÓSIO ARAÚJO,  
OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, NO  
CEMEI "MARIA FERREIRA XAVIER", LOTADA NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**

25/06/24

Público  
Presente

Ato:

Portaria 0212/24

[Assinatura]

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **VANESSA AMBRÓSIO ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, ocupante do cargo de Professora, no CEMEI "Maria Ferreira Xavier".

**CONSIDERANDO** que a mencionada servidora requereu junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

**CONSIDERANDO** que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

[Assinatura]



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à Servidora **VANESSA AMBRÓSIO ARAÚJO**, referente ao cargo de Professora, no CEMEI "Maria Ferreira Xavier", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo período compreendido entre os dias **25/06/2024** até **09/07/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, e publique-se.

Piraúba, 25 de junho de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal  
Piraúba-MG

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
Prefeito Municipal